

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
097/2021-MPPA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA DE ALMEIDA E DANTAS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 097/2021-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DE ALMEIDA E DANTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.653.719/0001-85, estabelecida na Rua Jarbas Passarinho, nº 202, Bairro: Centro, Dom Eliseu/PA, CEP: 68.633-000, e-mail: atendimento@digitalprovedor.net.br, neste ato representada pelo Sr. **WILDEAN CARVALHO DANTAS**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a prestação, pela CONTRATADA, de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Dom Eliseu/PA, decorreu da **Dispensa de Licitação nº 031/2021-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **20/10/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, c/c a Cláusula Nona do instrumento em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de trabalho: 12101. 03. 091. 1494. 8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Fonte de recursos: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

Fica registrada a inclusão do subitem 13.1.2.1 na Cláusula Décima Terceira, item 13.1, do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“13.1. O Contrato poderá ser rescindido:

13.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

13.1.2.1. O contrato será rescindido amigavelmente pelas partes, antes do final do período de prorrogação do Contrato, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias, o que desde já fica aceito pelas partes.”

E por estarem justas e acordadas, as partes **assinam eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém-PA, 05 de outubro de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATANTE

DE ALMEIDA E DANTAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____